



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA N° - CCJ**

(à PEC nº 45, de 2019)

Dê-se ao art. 13 da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, a seguinte redação:

**“Art. 13. ....**

.....  
V – a partir de 2033, a R\$ 75.000.000.000,00 (setenta e cinco bilhões de reais) por ano.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta emenda é ampliar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR) para R\$ 75 bilhões por ano a partir de 2033. Trata-se de um incremento de R\$ 35 bilhões em relação ao valor fixado no texto enviado ao Senado Federal.

O objetivo do FDR, conforme estabelece o art. 159-A a ser acrescido à Constituição Federal pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2019, é reduzir as desigualdades regionais e sociais. Os recursos serão direcionados para a infraestrutura, para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

O incremento aqui proposto contribuirá, portanto, para melhorar os indicadores sociais e econômicos das regiões que mais necessitam.

Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO